



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 449 de 16 de outubro de 2008

“Altera ANEXOS do Plano Plurianual – PPA 2006 – 2009 do município de Paranatinga MT, aprovado pela Lei Municipal Nº 136, de 21/10/2005, com alterações nas Leis 209, de 19/10/2006 e 281, de 17/08/2007, e dá outras providências.”

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os ANEXOS I, III e IV do Plano Plurianual – PPA 2006 – 2009 do Município de Paranatinga - MT, aprovados pela Lei nº 136, de 21 de outubro de 2005, com alterações nas Leis nºs . 209, de 19 de outubro de 2006 e 281, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - Permanecem inalterados todos os artigos constantes da Lei 136/2005, de 21 de outubro de 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento
Prefeito Municipal de Paranatinga